



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Lei n. ⁰⁶⁸/96 de ¹⁵ de dezembro de 1996

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS PARA O EXER
CÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Ulianópolis para o exercício financeiro de 1997, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 1997, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1997 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, estima a Receita em R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	3.000.000,00
1.1 Administração Direta	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.260.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	51.000,00
* RECEITA TRIBUTARIA	51.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.147.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.000,00
RECEITA DE CAPITAL	740.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	270.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

2. Orcamento da Seguridade Social	1.200.000,00
2.1 Administracao Direta	1.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	721.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	721.000,00
RECEITA DE CAPITAL	279.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	279.000,00
2.2 Administracao Indireta	200.000,00
RECEITAS CORRENTES	181.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	86.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.400,00
RECEITA DE CAPITAL	19.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	14.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00

Art. 5º - A Despesa sera realizada de acordo com a discriminacao es-
tabelecidas nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto
de Despesas dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)	1,00
1. Orcamento Fiscal	3.000.000,00
1.1 Administracao Direta	3.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	2.260.000,00
DESPESA DE CUSTEIO	2.238.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	740.000,00
INVESTIMENTOS	732.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	8.000,00
2. Orcamento da Seguridade Social	1.200.000,00
2.1 Administracao Direta	1.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	721.000,00
DESPESA DE CUSTEIO	647.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	279.000,00
INVESTIMENTOS	278.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

2.2 Administracao Indireta	2	200.000,00
DESPESAS CORRENTES		181.000,00
DESPESA DE CUSTEIO		147.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		19.000,00
INVESTIMENTOS		16.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS		3.000,00
DESPESA POR FUNCAO (R\$)		1,00
1. Orcamento Fiscal		3.000.000,00
1.1 Administracao Direta		3.000.000,00
LEGISLATIVA		340.000,00
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		724.000,00
AGRICULTURA		91.000,00
COMUNICACOES		18.000,00
EDUCACAO E CULTURA		1.170.000,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		26.000,00
HABITACAO E URBANISMO		392.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		21.000,00
TRANSPORTE		218.000,00
2. Orcamento da Seguridade Social		1.200.000,00
2.1 Administracao Direta		1.000.000,00
SAUDE E SANEAMENTO		782.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		218.000,00
2.2 Administracao Indireta		200.000,00
SAUDE E SANEAMENTO		48.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		152.000,00
DESPESA POR PODERES (R\$)		1,00
1. Orcamento Fiscal		3.000.000,00
1.1 Administracao Direta		3.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL		340.000,00
GABINETE DO PREFEITO		339.000,00
SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS		346.000,00
SECRET.DE EDUCACAO E CULTURA		775.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		1.103.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA		97.000,00
2. Orcamento da Seguridade Social		1.200.000,00
2.1 Administracao Direta		1.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO		113.000,00
SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS		80.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		249.000,00
SECRETARIA DE SAUDE		558.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

2.2 Administracao Indireta	200.000,00
INST PREV MUNIC DE ULIANOPOLIS	200.000,00

Art. 6o - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Credito Suplementares ate' o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor da Despesa fixada no Orcamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- II - Corrigir o Orcamento em cada trimestre usando como parametro a variacao do INPC, ocorrido no periodo ou seu secedaneo.
- III - Realizar, durante o exercicio financeiro operacoes de credito por antecipacao da Receita, nos termos da legislacao pertinente.

Art. 7o - A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianopolis,
15 de dezembro de 1976.


RUMÃO FREIRE GAMA
Prefeito Municipal